LEI Nº 2.515/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 9.700,00(Nove mil e setecentos reais), para cobrir despesas com horas extras e auxílio transporte, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.1.90.16.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 da ADCT/CF)	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	7.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.49.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 da ADCT/CF)	Auxílio transporte	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	2.700,00
							Total	9.700,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549